

**APLICABILIDADE DA
DESCONSIDERAÇÃO INVERSA
DA PERSONALIDADE JURÍDICA**



André R. Marques

wikilivros

Aplicabilidade da desconsideração inversa da personalidade jurídica:

haveria a necessidade de sua aplicação em face da existência da penhorabilidade das quotas sociais?

A proposta de desconsideração constante neste livro aborda os tensos desentendimentos entre casais, caracterizados pela manifestação, ao menos unilateral, de rompimento da sociedade conjugal com o fim desta associação matrimonial, estando um dos consortes na qualidade de empresário, surge a possibilidade de fraudes e abusos envolvendo o Direito de Família com o uso do véu da autonomia patrimonial. Perante situações como estas não está inerte o direito, pois pode ser desconsiderada a personalidade jurídica na forma inversa e penhorado bens da sociedade. Contudo, questiona-se a necessidade da desconsideração face a existência do instituto da penhora das quotas sociais e se esta não implica em um afronto ao affectio societatis.

[Clique aqui para obter este livro](#)